



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI nº 1. 638 19 de julho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SECRET. MUN. DE URB. OBRAS E SERV. PUBL
Unidade Orçamentária: 05.01 Departamento de Serviços Públicos
1545200062.015000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 01000) R\$8.900,00

TOTAL R\$-8.900,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05.02 Depto. de Obras e Serviços Rodoviários
2678200072.016000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 01000) R\$8.900,00

TOTAL R\$-8.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de Julho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal.